



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 038/96

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 17 de Abri de 19 96  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 24 de Abri de 19 96

Extraído o autógrafa em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 14 de Maio de 19 96 no Journal Terra fls 16  
foli nº 343

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

**CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTOCOLO**  
 17/04/1996  
 Nº 038 L' 001 Fls. 018 v

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à  
sepultura nº 53, Quadra  
"A" do Cemitério de Jape  
rí"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D - E - C - R - E - T - A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Qua-  
dra "A" do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais'  
de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, falecido em 22 de Outubro de 1992.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, ficam asse -  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti  
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 17 de Abril de 1996

ARARÍBOIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 17/04/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO  
22/04/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSAO  
Em 24/04/96





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARÍBOIA R. LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

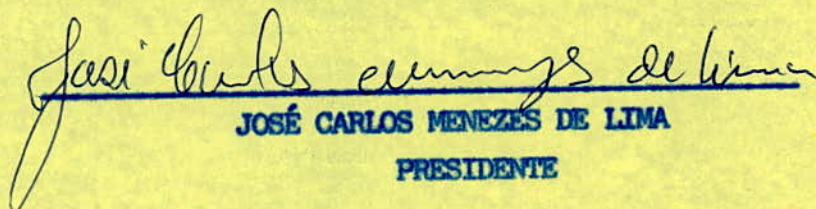
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, falecido em 22 de Outubro de 1992.

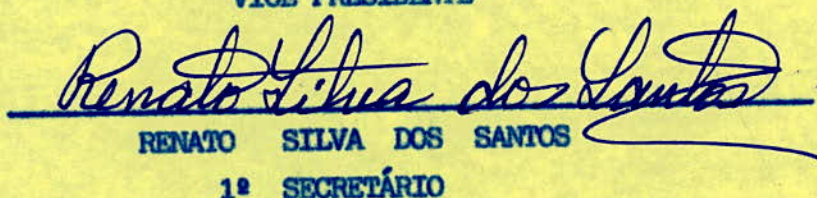
Art. 2º - À família de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTOCOLO  
Em 17 / 04 / 19 96  
N.º 038 L.º 001 Fls. 018 v

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à  
sepultura nº 53, Quadra  
"A" do Cemitério de Jape  
rí"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "A" do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, falecido em 22 de Outubro de 1992.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 17 de Abril de 1996

ARARIBIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR





**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.669.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 171430

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767-0124 - 767-0529

**DEPTO. DE CEMITÉRIO**

CEMITÉRIO DE: **JAPERI**

Recebi do Sr. **José Geraldo da Costa e Silva** a importância de Cr\$ **380.802,13**

Referente a **repulamento de Sebastião Costa da Silva**

na Sepultura **53** Quadra **A**

Óbito **3.868** Livro **67** Fls. **270** Cartório **Japeri**

<b>A VISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECROPOLE.</b>	Aluguel	344.440,00	
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	17.716,01	
	Calafeto	8.063,98	
	Defesa Civil	247,48	
	3% Valor da Sepultura	10.332,24	
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	<b>TOTAL CR\$</b>		<b>380.802,13</b>

Mod.

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

**R E C I B O**

Prazo da Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **23** de **10** de 19**82**

**maria luiza S. S.**  
Funcionário

**CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 038/96

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*David Lima*

**Presidente**

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Relator*

*José Maria de Almeida*

*Membro*

*David Lima*

*Membro*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n. 038/96

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Dario Lins

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_

VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QEDRA "A", DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Dario Lins

**Relator**

Selso Ben Felis

**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Membro**